



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA



Luiz Fernando de Araujo Costa

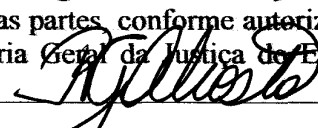
Oficial Titular

MATRÍCULA nº 12400

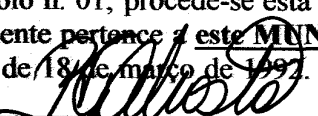
**IMÓVEL** - Lote de terreno n. 03 (três), da quadra n. 03 (três), da Planta "EMILIANO PERNETA", situado no lugar denominado Varginha, no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 16,00 metros de frente para a rua Projetada; por 37,50 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 04; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 02; e na linha de fundos mede 16,00 metros, confrontando com o lote n. 11; perfazendo a área total de 600,00m<sup>2</sup>. **Sem Benfeitorias. I.F. n. 22.074.0045.001.-**

**PROPRIETÁRIO** - ARMANDO GRANDO, brasileiro, Eletricista, casado com JOSEFINA MARIA DO CARMO GRANDO, pelo regime de Comunhão de Bens, portador da CI/RG n. 1.236.233/PR., inscrito no CPF/MF n. 065.679.679-00, residente e domiciliado na rua Mandaguaçu n. 230, Vila Emiliano Pernetá, neste Município e Comarca.-

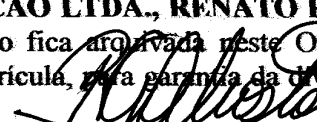
**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n. 02.329, de 07 de junho de 1985, do Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR.-

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE MARÇO DE 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

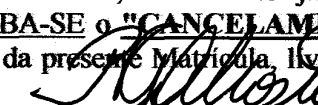
**Av.1/12.400** - Protocolo n. 17.930, de 17 de fevereiro de 2006, reap. em 07/03/2006.-

De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal, deste Município, aos 08 de janeiro de 1993, cuja documentação encontra-se arquivada neste Ofício, sob n. 00.016, do Protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a este **MUNICÍPIO**, em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual n. 9.906, de 18 de março de 1997. **CUSTAS** - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE MARÇO DE 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-2/12.400** - Protocolo n. 17.930, de 17 de fevereiro de 2006, reap. em 07/03/2006.-

**FORMA DO TÍTULO** - "**PENHORA**" - De conformidade com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido pelo Juiz Federal de Direito da Segunda Vara de Execuções Fiscais, da Comarca de Curitiba-PR., aos 10 de fevereiro de 2006, em cumprimento a Carta Precatória, expedida pela Juíza da Vara Federal e do Juizado Federal Criminal, da Comarca de Guarapuava-PR., em 01 de setembro de 2005, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 2005.70.00.025511-7, em que é exequente: **UNIÃO FEDERAL**, e executados: **FERROESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., RENATO RUI STORRER e ALTAIR DE BARROS MACHADO**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE MARÇO DE 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.3/12.400** - Protocolo n. 21.354, de 12 de fevereiro de 2007.-

De conformidade com o Ofício n. 1256894, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 97.40.11159-9/PR., expedido pelo Juízo Federal da Seção Judiciária, da Comarca de Guarapuava-PR., aos 31 de janeiro de 2007, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA PENHORA"**, constante do R-2 supra, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-4/12.400** - Protocolo n. 33.488, de 13 de novembro de 2009.-

**FORMA DO TÍTULO** - "**PENHORA**" - De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 13 de novembro de 2009, e Mandado de Penhora e Avaliação, expedido aos 20 de

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

outubro de 2009, ambos pelo Juízo da Vara do Trabalho, deste Município e Comarca, extraído dos Autos sob n. 00386-2007-245-09-00-2 (RTOOrd 386/2007-Ajuizada em 23/02/2001), em que é Autor: **DIVO CELESTINO PONTES**, e Réu: **DDG INSTALADORA ELÉTRICA S/C LTDA. e outros**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 80.923,84, para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2009. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-5/12.400** - Protocolo n. 43.800, de 15 de fevereiro de 2012.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora, expedido aos 22 de novembro de 2011, e Mandado de Penhora e Avaliação, expedido aos 26 de setembro de 2011, ambos pelo Juízo da Vara do Trabalho, Nona Região, deste Município e Comarca, extraído dos Autos sob n. 00446-2007-245-09-00-7(RTOOrd - Ajuizada em 27/06/2001) 0044600-35.2007.5.09.0245, em que é Autor: **RONALDO SALES DE RAMOS**, e Réu: **DDG COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., ARMANDO GRANDO, DARLEI LUIZ GRANDO, FRANCISCO FELYPE DE MEDEIROS NETO**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 2.385,34 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para garantia da dívida da referida ação. Ofício - n. 43/2012. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2012. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.6/12.400** - Protocolo n. 58.074, de 13 de julho de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 0869/2014, expedido aos 29/05/2014, por determinação do Dr. Ruy Alves Henriques Filho, MM. Juiz de Direito, da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "EXISTÊNCIA DA AÇÃO"**, da dívida em litígio, constante dos Autos de Execução Fiscal n. 1228/2007, em que é exequente: **A UNIÃO**; e executados: **DDG METALURGICA E ELETROMECÂNICA LTDA. e ARMANDO GRANDO**, bem como, que seja impedida qualquer providência tendente a transferir ou onerar o imóvel objeto da presente Matrícula. Ofício - n. 246/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2015. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.7/12.400** - Protocolo n. 58.075, de 13 de julho de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 0856/2014, expedido aos 29/05/2014, por determinação do Dr. Ruy Alves Henriques Filho, MM. Juiz de Direito, da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "EXISTÊNCIA DA AÇÃO"**, da dívida em litígio, constante dos Autos de Execução Fiscal n. 384/2004, em que é exequente: **A UNIÃO**; e executados: **DDG METALURGICA E ELETROMECÂNICA LTDA. e ARMANDO GRANDO**, bem como, que seja impedida qualquer providência tendente a transferir ou onerar o imóvel objeto da presente Matrícula. Ofício - n. 247/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2015. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.8/12.400** - Protocolo n. 58.076, de 13 de julho de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 0842/2014, expedido aos 29/05/2014, por determinação do Dr. Ruy Alves Henriques Filho, MM. Juiz de Direito, da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "EXISTÊNCIA DA AÇÃO"**, da dívida em litígio, constante dos Autos de Execução Fiscal n. 000.284/2000, em que é exequente: **FAZENDA NACIONAL**; e executados: **DDG METALURGICA E ELETROMECÂNICA LTDA.; e ARMANDO GRANDO**, bem como, que seja impedida qualquer providência tendente a transferir ou onerar o imóvel objeto da presente Matrícula. Ofício - n. 248/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2015. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

MATRÍCULA Nº 12400



CONTINUAÇÃO

**Av.9/12.400** - Protocolo n. 58.696, de 02 de setembro de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 3241/2015, expedido por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito, da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, aos 24 de agosto de 2015, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 1367/2003, em que é exequente UNIÃO, e executados: **DDG COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, e **ARMANDO GRANDO**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula Ofício - n. 379/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

(a) Juliana de Carvalho Beltrao, OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-10/12.400** - Protocolo n. 60.238, de 05 de fevereiro de 2016.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Ofício n. 0095/2016, expedido aos 01/02/2016 e Termo de Penhora, expedido aos 17/12/2015, ambos por determinação da Dra. Carolina Gabriele Spinardi Pinto, MM. Juíza de Direito Substituta, da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob n. 1236/2002, em que é Exequente: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**; e Executado: **DDG METALURGICA E ELETROMECHANICA LTDA.**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 0038/2016. DOU FÉ. PINHAIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2016. (a) Juliana de Carvalho Beltrao, OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-11/12.400** - Protocolo n. 65.549, de 10 de agosto de 2017.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Ofício n. 0.789.466/2017, expedido aos 10/08/2017, por determinação da Dra. Samanta Alves Roder, MM. Juíza do Trabalho Substituta, da Vara do Trabalho, deste Município e Comarca; e Termo de Penhora de Imóvel, expedido aos 10/08/2017, pela Vara do Trabalho de Pinhais; extraído dos Autos sob n. 00659-2007-245-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 01/10/2002) 0065900-53.2007.5.09.0245, em que é Autor: **CLEVIS ANTÔNIO WRUBLESKI**, inscrito no CPF/MF n. 574.781.129-00, e Réu: **DDG COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 77.377.539/0001-99 e outros (2), cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 335.157,47. Ofício n. 217/2017. FUNREJUS - a receber. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE AGOSTO DE 2017. (a) Juliana de Carvalho Beltrao, OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.12/12.400**.- De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201610.2816.00206261-IA-920, cadastrada em 28/10/2016, envidada pelo juízo da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 21312200401609005, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 23 DE OUTUBRO DE 2017. (a) Juliana de Carvalho Beltrao, OFICIAL DO REGISTRO.-

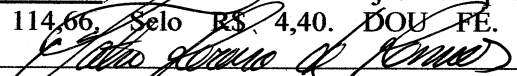
**Av.13/12.400**.- De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201705.1208.002844377-IA-180, cadastrada em 12/05/2017, envidada pelo juízo da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 21712200400809006, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 23 DE OUTUBRO DE 2017. (a) Juliana de Carvalho Beltrao, OFICIAL DO REGISTRO.-


SEGUE

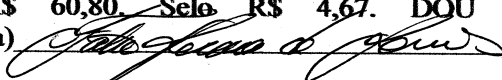
MATRICULANº  
12400

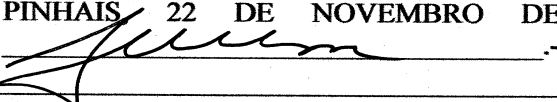
RUBRICA


CONTINUAÇÃO

**Av.14/12.400** - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201711.0813.00397853-IA-061, cadastrada em 08/11/2017, envidada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 10974200400309003, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.  
(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.15/12.400** - Protocolo n. 70.452, de 14 de novembro de 2018.-  
**INDISPONIBILIDADE** - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201811.1312.00650636-IA-900, cadastrada em 13/11/2018, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 00446003520075090245, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 121,60. Selo R\$ 4,67 (a receber). DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.16/12.400** - De conformidade com a ordem de cancelamento indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201903.2208.00749467-TA-200, cadastrada em 22/03/2019, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 10974200400309003, procedo a presente averbação para constar o **"CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, constante do Av.14 supra, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** - 315 VRC R\$ 60,80. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE MARÇO DE 2019.  
(a)  FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

**Av.17/12.400** - Protocolo n. 90.488, de 25 de outubro de 2022.-  
**INDISPONIBILIDADE** - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202210.2411.02416279-IA-090, cadastrada em 24/10/2022, enviada pelo juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR, do processo nº 00016919520018160033, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **ARMANDO GRANDO**, inscrito no CPF/MF n. 065.679.679-00. Ofício n. 935/2022. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo Funarpen: 0951v.wqD5L.8YIhx-IjvhU.sJg5b. DOU FÉ. PINHAIS 22 DE NOVEMBRO DE 2022. Oficial de Registro de Imóveis  


**Av.18/12.400** - Protocolo n. 93.849, de 01 de junho de 2023.-  
De conformidade com o Ofício recebido via mensageiro, juntamente com a Decisão, proferida pela Dra. Lidiane Rafaela de Araujo Martins, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, aos 20/05/2023, extraído dos **Autos de Execução Fiscal n. 0002430-63.2004.8.16.0033**, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** o **"CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO"**, constante do Av.7 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **FUNREJUS** - Isento. Ofício n. 361/2023. **EMOLUMENTOS** - Isento. Selo de Fiscalização: SFRIL.bJafP.FG3AJ-oRfIM.F951q. DOU FÉ. PINHAIS, 07 DE JUNHO DE 2023. Oficial de Registro de Imóveis  
 WILMA G. N. DOS SANTOS  
Escrevente Substituta

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 889577cd-3e3f-4a0f-89f2-80a65a2a6954

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES - 22/06/2023 10:58

MATRÍCULA N.º 12400

